



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 103/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 14.653,52 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                         | Fonte         | Valor            |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |               |                  |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |               |                  |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                 |               |                  |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | Saneamento Básico Urbano                              |               |                  |
| 05.006.10.512.0013.2.215 - | INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IBAF |               |                  |
| 4.0.00.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                   |               |                  |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                         |               |                  |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÕES DIRETAS                                    |               |                  |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....:              | 33350         | 14.653,52        |
| <b>TOTAL .....</b>         | <b>.....:</b>                                         | <b>.....:</b> | <b>14.653,52</b> |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                         | Fonte         | Valor            |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 05.006.10.512.0013.2.215 - | Incentivo Organização Assistência Farmacêutica – IBAF |               |                  |
| 3.3.90.30.00 1116 -        | Material de Consumo.....:                             | 33350         | 6.253,62         |
| 3.3.90.39.00 1118 -        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:  | 33350         | 8.400,00         |
| <b>TOTAL .....</b>         | <b>.....:</b>                                         | <b>.....:</b> | <b>14.653,52</b> |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

  
Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 103/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2018, necessitando de abertura de fonte com *IdUso* “33” e identificador de recursos de anos anteriores.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.



Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 103/2019- Executivo


**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$14.653,52 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 103/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 8 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Presidente**

  
Alex Mendonça Papin  
**Relator**

  
José Aparecido Peres  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 103/2019- Executivo

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$14.653,52 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018.

### RELATÓRIO:


I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 103/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 8 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Relator**

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros

**Presidente**

  
Ailton Stipp Kulcamp

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI Nº 103/2019- Executivo**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$14.653,52 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018.

### **RELATÓRIO:**


I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 103/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 8 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

  
José Aparecido Peres

**Presidente**

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

**Relator**

  
Fernando Rodrigues Dorta

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 08 de julho do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 93/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$1.826,49 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Devolução de recursos financeiros para o Estado relativo à execução de Pavimentação Poliédrica da Estrada do Santa Bárbara. (2ª Disc.)

**2 - Projeto de Lei nº 98/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$81.167,98 (Oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). O recurso será utilizado na área do idoso em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social, destinado a ações e atividades exclusivas ao idoso. (2ª Disc.)

**3 - Projeto de Lei nº 99/2019 do Executivo**, Súmula: Desafeta do domínio público os bens que especifica e dá outras providências. (2ª Disc.)

**4 - Projeto de Lei nº 101/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$63.784,99 (Sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Recursos serão exclusivos para custeio e manutenção da Vigilância em Saúde – Programa de Próteses Bucal e Custeio do NASF. (2ª Disc.)

**5 - Projeto de Lei nº 102/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$33.117,95 (Trinta e três mil cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Recursos exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e despesa de custeio. (2ª Disc.)

**6 - Projeto de Lei nº 103/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$14.653,52 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018. (2ª Disc.)

**7 - Projeto de Lei nº 104/2019 do Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a implantar a modalidade de contratação terceirizada em observância às Leis 13.429/2017, e, Lei 13.467/2017, e dá outras providências. (2ª Disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.